

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.428/2013 - GABINETE DO PREFEITO**

EMENTA: Institui a Construção de uma Praça denominada Monumento a Bíblia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica instituído a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DENOMINADA MONUMENTO À BÍBLIA para assistir a imensa comunidade evangélica do município de São Lourenço da Mata – PE.:

**Art. 2º** - As dotações orçamentárias correrão por parte do Poder Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria.

São Lourenço da Mata, 20 de dezembro de 2013.

**ETTORE LABANCA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Izabelcardoso da Silva  
**Código Identificador:7347AABF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/01/2014. Edição 0996  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>